



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024 - Edição nº 527

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 0029/2024: "Altera o DECRETO EXECUTIVO Nº 0048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, que estabelece regime ininterrupto de jornada de trabalho aos servidores públicos municipais e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 99DFE208D5-84B37AA8C0-963C1EE0CB-AA07E819C5 | Edição: 527



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 0029, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

“Altera o DECRETO EXECUTIVO Nº 0048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, que estabelece regime ininterrupto de jornada de trabalho aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a segunda-feira é o dia da semana em que é realizada a tradicional Feira Livre, e, em razão disso, existe maior disponibilidade de transporte para locomoção dos munícipes da Zona Rural para a Zona Urbana, tem-se, neste dia da semana, maior solicitação de atendimentos dos serviços públicos oferecidos nas repartições públicas lotadas na sede da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, do DECRETO EXECUTIVO Nº 0048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme segue:

“Art. 1º Fica estabelecido o regime ininterrupto de jornada de trabalho para os servidores públicos municipais, a partir do dia 12 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

I – o horário de expediente das repartições públicas municipais será das 08h às 12h e das 14h às 17h na segunda-feira; e das 08h às 14h, de terça-feira à sexta-feira;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 16 de agosto de 2024.

ALINE COSTA AGUIAR
SILVEIRA:80652204520
Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por ALINE
COSTA AGUIAR
SILVEIRA:80652204520
Dados: 2024.08.16 11:52:32 -03'00'

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 99DFE208D5-84B37AA8C0-963C1EE0CB-AA07E819C5 | Edição: 527